PROJETO DE LEI N.º _____/2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO 'RESPONSABILIDADE AMBIENTAL' E INSTITUI O TROFÉU 'NEREIDA CHEREM CORTE' NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Canoinhas, o prêmio "Responsabilidade Ambiental" com a outorga do troféu "Nereida Cherem Corte", a ser concedido ao projeto vencedor, que tem por finalidade estimular, divulgar e disseminar ideias e projetos de conservação, educação e desenvolvimento sustentável.

Art. 2º. O prêmio de que trata o art. 1º desta Lei será atribuído aos 05 (cinco) vencedores, um em cada uma das seguintes categorias:

I – Ensino Fundamental;

II – Ensino Médio/Técnico;

III – Ensino Superior;

IV – Pessoas Jurídicas de direito privado;

V – Pessoas Físicas.

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E6E1-124B-1F9A-86E7

§ 1º. O prêmio "Responsabilidade Ambiental" e a outorga do troféu "Nereida Cherem Corte", será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º. O primeiro colocado, na categoria de Pessoas Jurídicas de direito privado, receberá ainda um diploma certificando a prestação de serviços de "Relevante Interesse Público/Ambiental".

Art. 3º. A participação se dará por meio de inscrição conforme orientações e prazos estabelecidos em regulamento específico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do prêmio "Responsabilidade Ambiental" e a outorga do troféu "Nereida Cherem Corte" correrão por conta do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º. Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E6E1-124B-1F9A-86E7

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

As questões de trato ambiental a cada dia se tornam mais presentes em nossas vidas, e de fato, nos mostram sua importância e a necessidade de cada vez mais prestarmos atenção aos efeitos negativos que o desleixe com essas questões ambientais acarretam ao nosso dia a dia.

Os assuntos de conservação e sustentabilidade ambiental devem ser pensados por todos nós, cidadãos, empresas e órgãos públicos, pois somente com uma ação contínua e conjunta conseguiremos um meio ambiente saudável e equilibrado, melhorando a qualidade de vida da nossa geração e para as gerações futuras.

Diante disso, acreditamos que a criação do Prêmio de Responsabilidade irá incentivar e valorizar o cuidado com o meio ambiente, através da divulgação e premiação de iniciativas que promovam a responsabilidade ambiental.

Como forma de homenagem, a premiação levará o nome da Sra. Nereida Cherem Corte, a qual prestou relevantes serviços em nosso Município, sendo uma das fundadoras do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Presidente da Pia União de Santo Antonio por trinta anos, além de trabalhar por exatos cinquenta anos à frente do Cartório de Registro Civil de Canoinhas.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 16 de agosto de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: GILBERTO DOS PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E6E1-124B-1F9A-86E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E6E1-124B-1F9A-86E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 17/08/2021 13:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E6E1-124B-1F9A-86E7